LEI Nº 1047/2002

“Institui o dia Municipal da Saúde e dá outras providências” .

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Saúde a ser comemorado anualmente no dia 03 de Novembro.

Art. 2° - O Executivo registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a Saúde no Município, no Estado e no País.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de Outubro de 2002

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal